**CONCESSIONÁRIA VIARIO S.A.**

CNPJ/MF n° 15.440.708/0001-30

NIRE nº 33.3.0030232-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SÉTIMA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA VIARIO S.A., REALIZADA EM [--] DE OUTUBRO DE 2018**

1. **Data, Hora e Local:** Em [--] de outubro de 2018, às [10] horas, na sede social da Concessionária ViaRio S.A., localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Euzébio de Almeida, n° 2.500, Jardim Sulacap (“Companhia” ou “ViaRio”).
2. **Convocação:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada, a “Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista que se verificou a presença dos debenturistas representantes de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação (“Debenturista”) da sétima emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única da Companhia (“Debêntures”), que foi objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação (“Emissão”), nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009 (conforme alterada, a “Instrução CVM 476”).
3. **Presença:** Presente o Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou na assinatura da lista de presença dos Debenturistas. Presentes a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão de debenturistas (“Agente Fiduciário”) e, ainda, os representantes legais da Companhia e da CCR S.A. (“Interveniente Garantidora”).
4. **Mesa:** Orepresentante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia Geral de Debenturistas para, dentre outras providências, lavrar a presente ata, tendo sido eleitos como Presidente o Sr. [--], e como Secretário(a) o Sr(a). [--].

1. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre:
2. a autorização prévia para transferência pela CCR S.A. de 241.067.374 (duzentos e quarenta e um milhões, sessenta e sete mil, trezentas e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de 66,66% (sessenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do capital social da ViaRio para a ILA – Infraestrutura Latinoamericana S.A. (“LAM Vias”) (“Operação”), em consequência da reorganização societária do Grupo CCR, nos termos da correspondência da Concessionária Via Rio S.A, datada de 28 de setembro de 2018 (Anexo I);
3. a celebração do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Sétima Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Concessionária ViaRio S.A. (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão”) nos termos do Anexo II e do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, celebrado em 02 de fevereiro de 2018, entre a Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - Invepar, CCR S.A., o Agente Fiduciário e, na qualidade de interveniente-anuente, a Companhia (“Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”) nos termos do Anexo III, para refletir a transferência das ações decorrente da Operação;
4. a autorização ao Agente Fiduciário para firmar todos os documentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da presente Assembleia.
5. **Lavratura da Ata:** Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário.
6. **Abertura:** Foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pela Secretária os pressupostos de quórum e convocação, bem como o instrumento de mandato dos representantes do Debenturista presente, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.
7. **Deliberações:** Prestados todos os esclarecimentos necessários a respeito da reorganização societária em questão pela Interveniente Garantidora, foram deliberados e aprovados, por unanimidade, desde que a CCR e a LAM Vias venham a celebrar, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a transferência das ações decorrente da Operação, a primeira na qualidade de Fiduciente Substituído e a segunda na qualidade de Fiduciante Substituto e [desde que a CCR permaneça como Fiadora – permanecerá ou passaria a ser a LAM VIAS?], o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão e o Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, sob pena de vencimento antecipado da Emissão caso os referidos aditamentos não sejam celebrados no prazo supra.:
8. a autorização prévia para transferência pela CCR S.A. de 241.067.374 (duzentos e quarenta e um milhões, sessenta e sete mil, trezentas e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de 66,66% (sessenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do capital social da ViaRio para a LAM Vias, conforme descrita no Anexo I;
9. a celebração de aditivo à Escritura de Emissão, nos termos do Anexo II, e ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, nos termos do Anexo III, para refletir a transferência das ações decorrente da Operação..
10. a autorização ao Agente Fiduciário para firmar todos os documentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da presente Assembleia.
11. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Presidente – [--]; Secretário [--]; Representante do Agente Fiduciário [--] e Debenturista presente conforme indicado em lista de presença de debenturistas anexa à presente Ata de Assembleia Geral de Debenturistas.

Rio de Janeiro, [--] de outubro de 2018.

*[Cópia fiel à lavrada em livro próprio.]*

*(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral De Debenturistas da Sétima Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Concessionária ViaRio S.A., realizada em [--] de outubro de 2018)*

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| [--]Presidente | [--]Secretária |

Companhia:

**CONCESSIONÁRIA VIARIO S.A.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:Cargo: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:Cargo: |

Interveniente Garantidora:

**CCR S.A.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:Cargo: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:Cargo: |

Agente Fiduciário:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:Cargo: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:Cargo: |

*(Lista de Presença de debenturistas da Assembleia Geral De Debenturistas da Sétima Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Concessionária ViaRio S.A., realizada em [--] de outubro de 2018)*

Banco Bradesco S.A.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:Cargo: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:Cargo: |

Banco do Brasil S.A.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:Cargo: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:Cargo: |

*Ata da Assembleia Geral De Debenturistas da Sétima Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Concessionária ViaRio S.A., realizada em [--] de outubro de 2018)*

**ANEXO I**

**Correspondência da Concessionária Via Rio S.A, datada de 28 de setembro de 2018**

*Ata da Assembleia Geral De Debenturistas da Sétima Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Concessionária ViaRio S.A., realizada em [--] de outubro de 2018)*

**ANEXO II**

**Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão**

*Ata da Assembleia Geral De Debenturistas da Sétima Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Concessionária ViaRio S.A., realizada em [--] de outubro de 2018)*

**ANEXO III**

**Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações**